

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 24 de janeiro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL N° 26P33483/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ECONOMIA

EDITAL

A Direção do Instituto de Economia, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho , vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 1 ano, na área de Economia Social e do Trabalho, para a disciplina CE-654 Economia do Trabalho, junto ao Departamento de Política e História Econômica, do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas.

1. DA FUNÇÃO

- 1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.
- 1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.
- 1.3. Salário de Professor Doutor nível MS-3.1 em RTP: R\$ 2.686,63 (referência janeiro/2025).
- 1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.
- 1.5. A admissão se dará com fundamento no parágrafo único do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18 (substituição de docente afastado para exercer cargo comissionado), por prazo determinado de trezentos e sessenta e cinco (365) dias ou até o retorno do docente substituído, o que ocorrer primeiro.
- 1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.
- 1.6. A carga horária semanal é de 12 (horas) semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.



1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/ no período de 10 dias úteis, a contar do dia subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23h59 do último dia do prazo de inscrição, através do upload dos seguintes documentos:
- a) cópia dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor);
- b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional;
- c) curriculum vitae, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato;
- d) cópia de cada trabalho ou documento mencionado no curriculum vitae;

3. DAS PROVAS

- 3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:
- I. prova Escrita (peso 2)
- II. prova de Títulos (peso 3)
- 3.2. A realização das provas está prevista para o dia 19 de fevereiro de 2025 às 9 horas, no Instituto de Economia (Sala 38) Rua Pitágoras, 353 Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Campinas/SP.
- 3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático da disciplina objeto do processo seletivo (Anexo I).
- 3.3.1. A prova escrita terá duração de 120 (cento e vinte) minutos.
- 3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

- 4.1. As provas terão caráter classificatório.
- 4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.
- 4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

- 4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.
- 4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.
- 4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.
- 4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.
- 5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.
- 5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.
- 5.4. O processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.
- 5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor do Instituto de Economia da UNICAMP e protocolado na Secretaria de Departamentos do Instituto de Economia/UNICAMP.
- 5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:
- 5.6.1. Título de Doutor de validade nacional;
- 5.6.2. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;
- 5.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;
- 5.6.4. Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- 5.6.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.6. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.7. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.8. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário do Departamento de Política e História Econômica, do Instituto de Economia da UNICAMP.

Maiores Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria Técnica da Unidade, do Instituto de Economia, pelo telefone (19) 3521-5702 ou pelo e-mail atuie@unicamp.br.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO MERCADO DE TRABALHO: INTRODUÇÃO AO TEMA, CARACTERÍSTICAS E SPECIFICIDADES.

Bibliografia Básica

SOUZA, P. (1985). O que são empregos e salários. São Paulo: Brasiliense

A DETERMINAÇÃO DO EMPREGO E DOS SALÁRIOS NO CAPITALISMO ATRASADO.

Bibliografia Básica

DEDECCA, Claudio S. (2007) O Trabalho no Debate Econômico Brasileiro. In: SZMRECSÁNYI, Tamás; COELHO, Francisco da Silva (orgs). Ensaios do pensamento econômico no Brasil contemporâneo. São Paulo: Atlas, p. 95-116

Bibliografia Complementar

SOUZA, P. (1999) A determinação dos salários e do emprego nas economias atrasadas.

Campinas, SP: Unicamp/IE. Coleção (https://www.eco.unicamp.br/images/publicacoes/Livros/teses/Salarioeempregoemecono miaatrasadas.pdf)

Teses

OLIVEIRA, Tiago (2017). Trabalho e padrão de desenvolvimento: uma reflexão sobre a

reconfiguração do mercado de trabalho brasileiro. São Paulo: Hucitec. Cap. 1.

TAVARES, M. C. (1986) Problemas de industrialización avanzada en capitalismos tardios y periféricos. Texto para Discussão Nº 94. UFRJ. http://hdl.handle.net/11422/15014

FORMAÇÃO E DA EVOLUÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO NO BRASIL: 1930-80.

Bibliografia Básica

BARBOSA DE OLIVEIRA, C. A. (1998) Formação do Mercado de Trabalho no Brasil. In: OLIVERIA, M. A. Economia & Trabalho. Campinas, UNICAMP. IE.

BALTAR, Paulo E.A. & DEDECCA, C. (1992) - Notas sobre o mercado de trabalho na industrialização restringida, Cadernos do CESIT, CESIT/IE/UNICAMP, Campinas.

BALTAR, Paulo E.A. & DEDECCA, Cláudio (1992) - Emprego e salários nos anos 60 e 70, CESIT/IE/UNICAMP (Material Didático), Campinas.

REGULAÇÃO DO TRABALHO NO BRASIL

Bibliografia Básica

OLIVEIRA, Marco Antônio (2002). Política Trabalhista e Relações de trabalho no Brasil. Da Era Vargas ao Governo FHC. Tese de Doutoramento. Campinas: Unicamp/IE. (cap 2. p.53-112).

COSTA, Márcia. Reestruturação produtiva, sindicatos e a flexibilização das relações de trabalho no Brasil. In. RAE-eletrônica, v. 2, n. 2, jul-dez/2003. https://www.scielo.br/j/raeel/a/HzwrZWJ6pgdwJbJ4ZdZyn4j/?format=pdf&lang=pt

A CRISE DO MERCADO DE TRABALHO NOS ANOS 80 E 90

Bibliografia Básica

QUADROS, Valdir. Crise do Padrão de Desenvolvimento no Capitalismo Brasileiro - Breve Histórico e Principais Características. Cadernos do CESIT, n. 6. Campinas, Instituto de Economia, UNICAMP.

BALTAR. P (2003). Estrutura econômica e emprego urbano na década de 90. In. PRONI & e

HENRIQUE. Trabalho, mercado e sociedade. São Paulo: Editora Unesp, Campinas:

IE/UNICAMP, pp 107-152

POCHMANN, Márcio. A década dos mitos. São Paulo: Editora Contexto, 2000

EVOLUÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO NO BRASIL NO SÉCULO XXI

Bibliografia

BALTAR, P. & KREIN, J. D. Mercado e Regulação do Trabalho no Brasil. CESIT/IE/UNICAMP, Campinas, mímeo, 2013.

MANZANO. M.; CALDEIRA, C. D. Dinâmica recente do mercado de trabalho brasileiro ainda nos marcos da CLT. PROIETO DE PESQUISA Subsídios para a discussão sobre a reforma trabalhista no Brasil (CESIT/IE/UNICAMP - MPT). Texto para Discussão N. 3. Campinas, outubro de 2017. Pg 7 a 29

MUDANÇAS NAS CORRELAÇÕES DE FORÇA. FRAGILIZAÇÃO SINDICAL E AVANÇOS DA FLEXIBILIZAÇÃO.

Bibliográfica básica:

FREYSSINET, J. (2009) As trajetórias nacionais rumo à flexibilidade da relação salarial. A experiência Europeia. In: Trabalho Flexível, Empregos Precários? Uma comparação Brasil, França, Japão. Nadya Araújo Guimarães, Helena Hirata e Kurumi Sugita, organizadoras. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009. p. 25-48

BOLTANSKI, L. CHIAPELLO, E. O novo espírito do capitalismo. São Paulo: ed. WMF Martins Fontes, 2009 (capítulo 4);

GÊNERO E TRABALHO

Bibliográfica básica

CARRASCO, C. (2017) La economía feminista. Un recorrido a través del concepto de reproducción. Ekonomiaz: Revista vasca de economía, v. 91, p. 52–77.

HIRATA, H. e KERGOAT, D. (2007) "Novas configurações da divisão sexual do trabalho". In:

Cadernos de Pesquisa, V. 37, n. 132, p. 595-609, Set/Dez

TRABALHO, RAÇA E O CONCEITO DA INTERSECCIONALIDADE

Bibliográfica básica

LEONE, E. (2019) Participação das mulheres no mercado de trabalho brasileiro no contexto do crescimento econômico com distribuição de renda (2004-2013). Texto para Discussão 363. IE-UNICAMP. http://www.eco.unicamp.br/images/arquivos/artigos/TD/TD363.pdf

COLLINS, P.H. Em direção a uma nova visão: raça, classe e gênero como categorias de

análise e conexão. In: MORENO, R. (Org.) Reflexões e práticas de transformação

feminista. São Paulo: SOF, 2015. p. 13-42.

A ECONOMIA DE CUIDADOS

Bibliografia Básica

BATTHYÁNY, Karina. Miradas latinoamericanas al cuidado. In: BATTHYÁNY, Karina (Org.).

Miradas latinoamericanas a los cuidados. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO; Ciudad

de México: Siglo XXI Editores, 2021.

GUIMARÃES, Nadya Araújo. Os circuitos do cuidado. Reflexões a partir do caso brasileiro. Comunicação ao 2019 Congress of the Latin American Studies Association - LASA Boston, USA. Painel "El trabajo de cuidado: relaciones, significados, derechos. Miradas latinoamericanas", 2019.

O TRABALHO REPRODUTIVO E OS ESTUDOS SOBRE O USO DO TEMPO

Bibliografia básica

Soares, C. (2020). A importância das informações de uso do tempo para os estudos de gênero no Brasil: algumas considerações sobre as pesquisas domiciliares oficiais. In: A arte de tecer o tempo: perspectivas feministas. Pontes Editores.

Pinheiro, L. S. (2016). Determinantes da alocação do tempo em trabalho reprodutivo: uma revisão sobre os achados em pesquisas nacionais e internacionais. In: Uso do tempo e gênero.

UERJ.

REFORMA TRABALHISTA E MUDANÇAS INSTITUCIONAIS

Bibliografia Básica

KREIN, J. D. (2018) O desmonte dos direitos, as novas configurações do trabalho e o esvaziamento da coletiva: conseguências da reforma trabalhista. Tempo Social, 30(1), 77-104. https://doi.org/10.11606/0103-2070.ts.2018.138082

KREIN, J.D. et al. (2021) O trabalho pós reforma trabalhista de 2017. Campinas:

CESIT/REMIR/MPT. In https://www.cesit.net.br/lancamento-o-trabalho-pos-reforma-trabalhista-28-6/

JUSTIÇA DE GÊNERO E SINDICALISMO

Bibliografia básica

TEIXEIRA, M. O.; ARIAS, C. . Justiça de Gênero. Centrais. As mulheres e a agenda de gênero no sindicalismo na América Latina e no Caribe. Cone Sul. 1. ed. São Paulo: Fundação Friedrich Ebert, 2023. v. 1. 47p.

(Proc. n° 26-P-33483/2024)